**LS ENERGIA GD I S.A.**

CNPJ/ME nº 34.808.424/0001-07

NIRE 17300009032

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **Data, Horário e Local**. Realizada no dia 28 de setembro de 2022, às 9h, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), coordenada pela LS Energia GD I S.A. (“**Companhia**”), com sede na Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 01, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77020-482, na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com a dispensa de videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas (a seguir definido) (“**Assembleia**”).
2. **Convocação**. Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures (“**Debenturistas**”) da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD I S.A.” (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Companhia**”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD I S.A*.”, conforme alterada ("**Escritura de Emissão**").
3. **Presença**. Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão (“**Debenturistas**”). Presentes ainda: (i) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”); (ii) representantes da Companhia e (iii) representantes dos Garantidores.
4. **Mesa**. Presidente: Rinaldo Rabello Ferreira, indicado pelos Debenturistas; Secretário: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo.
5. **Ordem do Dia**. Deliberar sobre **(i)** a substituição do Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão), Banco Arbi S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, Bairro do Vidigal, CEP: 22.450-220, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.403.563/0001-50 (“**Banco Arbi**”), pela QI Sociedade De Crédito Direto S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 1º andar, conjunto 12, sala A, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.402.502/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social (“**QI SCD**”); **(ii)** a aprovação, ou não, da declaração de vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelo descumprimento da obrigação, de apresentação das informações trimestrais financeiras consolidadas da LC Energia Holding com as SPEs, referentes aos trimestres encerrados em 31/03/2022 e 30/06/2022 (“**DFs Consolidadas**”), nos termos da Cláusula 7.1.1 (b) da Escritura de Emissão; **(iii)** a aprovação, ou não, da declaração de vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelo descumprimento da obrigação de medição e apresentação do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“**ICSD**”), referentes a 31/03/2022 e 30/06/2022, nos termos da Cláusula 7.1.27 da Escritura de Emissão; **(iv)** caso não seja aprovado o vencimento antecipado, referente aos temas dos itens (ii) e (iii), da Ordem do Dia, a aprovação ou não, da autorização, para apresentação das DFs Consolidadas 31/03/2022 e 30/06/2022, assim como, para medição e apresentação do ICSD, calculados com base nas referidas DFs Consolidadas, até o dia [...]/[...]/2022 e **(v)** a autorização o Agente Fiduciário e a Emissora, a praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia, caso aprovadas nesta data, incluindo, a celebração de Aditamentos aos instrumentos da Emissão, sendo que deverão ser aprovados previamente pelos Debenturistas e, mas não se limitando, à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

**5. Deliberações**.Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação tomaram as seguintes deliberações:

* 1. Aprovar (a) que o representante do Agente Fiduciário atuasse como Presidente da Assembleia e (b) que a ata seja lavrada na forma de sumário, conforme os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
  2. Aprovar a substituição do Banco Liquidante, Banco Arbi S.A., pela QI SCD.
  3. Aprovar o não Vencimento Antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelo descumprimento da obrigação, de apresentação das informações trimestrais financeiras consolidadas da LC Energia Holding com as SPEs, referentes aos trimestres encerrados em 31/03/2022 e 30/06/2022.
  4. Aprovar o não Vencimento Antecipado das obrigações da Escritura de Emissão, pelo descumprimento da obrigação de medição e apresentação do ICSD, referentes a 31/03/2022 e 30/06/2022.
  5. Aprovar a autorização, para apresentação das DFs Consolidadas 31/03/2022 e 30/06/2022, assim como, para medição e apresentação do ICSD, calculados com base nas referidas DFs Consolidadas, até o dia [...]/[...]/2022.
  6. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo, a celebração de Aditamentos aos instrumentos da Emissão, sendo que deverão ser aprovados previamente pelos Debenturistas e, mas não se limitando, à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

1. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Miracema do Tocantins, 28 de setembro de 2022.

[Assinatura eletrônica]

**PÁGINA 1 DE 5 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Mesa:

**RINALDO RABELLO FERREIRA**

Presidente

**LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO**

Secretário

**PÁGINA 2 DE 5 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**LS ENERGIA GD I S.A**

**Emissora**

**Roberto Bocchino Ferrari**

CPF: 177.831.188-10

RG: 12.732.824-5

**Nilton Bertuchi**

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

**PÁGINA 3 DE 5 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**LS ENERGIA GD II S.A  
LS ENERGIA GD III S.A  
LS ENERGIA GD IV S.A  
LS ENERGIA GD V S.A  
LC ENERGIA RENOVÁVEL HOLDING S.A.**

**GARANTIDORES**

**Roberto Bocchino Ferrari**

CPF: 177.831.188-10

RG: 12.732.824-5

**Nilton Bertuchi**

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

**PÁGINA 4 DE 5 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**G5 SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS  
CNPJ: 26.648.770/0001-39**

*Investidor*

**Eduardo Weiskopf**

CPF: 085.844.207-89

**PÁGINA 5 DE 5 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD I S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**EXES CREDITO DIRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS  
CNPJ: 35.448.908/0001-47**

*Investidor*

**Bruno Alexandre Licarião Rocha**

CPF: 278.107.688-08